

TC 018.740/2015-4

Tipo: tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Tanguá/RJ

Assunto: Concessão de Prorrogação de Prazo

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado por Carlos Roberto Pereira (peça 16), por mais quinze dias, para apresentação das alegações de defesa, objeto do ofício de citação SECEX/RJ n. 145/2016 (peça 9).
2. O pedido de prorrogação de prazo observa o requisito de legitimidade e tempestividade.
3. Do exposto, fundamentado no princípio do contraditório e da ampla defesa e nos termos da delegação de competência da Portaria-MIN-GM-BZ n. 1/2014, do Ministro Benjamim Zymler, proponho nos termos do inciso VII, art. 3º da Portaria de delegação de competência 5/2015 – Secex/RJ, a concessão da prorrogação do prazo de quinze dias, contados a partir do término do prazo inicialmente concedido, com fundamento no art. 183, parágrafo único do RI/TCU.

SECEX-RJ, em 4/4/2016.

(Assinado eletronicamente)
Viviane Cristine C. B. D. Somogyi
Chefe de Serviço